



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019  
PROCESSO ADM. Nº 2019.03.010

No dia Dezoito de Junho de 2019, a Prefeitura Municipal de Jacaraú, situada Na Rua Augusto Luna, nº 45 - Bairro: Centro – Cidade: Jacaraú/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.947.699/0001-03, representado pelo prefeito ELIAS COSTA PAULINO LUCAS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 04G/2017 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 011/2019, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário MCM **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, localizado na Rua Guilhermino Barbosa, nº 52 – Bloco 02 – Catolé – Campina Grande/PB, CEP: 58.410-100, inscrito no CNPJ sob o nº 30.597.577/0001-93, representado pelo Senhor: Yago Nobrega Fonseca de Farias, CPF: 100.852.194-95 e RG: 3.314.121 SSP/PB, procurador, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA/PREÇOS		
				MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA C/ 1 LT (CAIXA COM 12 UND). Água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo, de 2,5% de cloro ativo, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Embalagem plástica de 01 litro, opaca dotada de tampa com lacre, devendo atender a nbr 13390/2006. O produto deverá estampar no rótulo o número do registro no ministério da saúde, marca, volume líquido, nome do fabricante, composição química qualitativa e teor do principio ativo em percentual peso por peso (p/p). Número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem.	CX	550	TROIA	12,50	6.875,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, líquido, límpido, para uso doméstico, com concentração hidroalcoólica de 70º inpm., aplicação: limpeza doméstica em geral, sem fragrância, o produto deverá estampar no rótulo número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. embalagem plástica de 500ml, tampa com lacre.	UND	360	ZULU	2,70	972,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL - 92,8 inpm, acomodados em embalagem de 500ml. o produto deverá estampar no rótulo número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. embalagem plástica de 500ml, tampa com lacre. ")	UND	720	ZULU	2,95	2.124,00
4	AMACIANTE DE ROUPAS aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	400	MAXLIMP	3,20	1.280,00
6	BALDE PLÁSTICO P/ LIXO 60L resistência, com tampa. corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. tampa resistente.	UND	50	MERCONPLAS	25,00	1.250,00
8	CESTO DE LIXO - em material plástico não reciclado com tampa e pedal com capacidade para 12 litros	UND	80	MERCONPLAS	9,50	760,00
9	CERA LÍQUIDA, auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira embalagem	UND	400	BRILHOTEX	3,70	1.480,00

RUA AUGUSTO LUNA, Nº 45 – CENTRO – JACARAÚ-PB – CEP: 58.278-000  
CNPJ: 08.947.699/0001-03



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ



	com 750 ml.					
12	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, 100% algodão, na cor branca, dimensões aproximadas de 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade).	UND	100	STO ANTONIO	4,00	400,00
13	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA (cx com 25.000un) -termo formado, em polipropileno (PP), não tóxico na cor branca, capacidade de 150ml, que suporte calor até 100° C, massa mínima de 1,80g. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas; não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. O material deverá atender as condições gerais da norma ABNT NBR 14865:2012 - Requisitos de Avaliação da Conformidade para copos plásticos descartáveis - Versão corrigida: 2012, atualizada em junho de 2012 e certificado pelo INMETRO, e norma ABNT NBR 13230 - Simbologia indicativa de reciclabilidade e identificação de materiais plásticos	CX	250	COPOBRAS	48,00	12.000,00
14	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA (caixa com 25.000 un) –termo formado, em polipropileno (PP), não tóxico na cor branca, capacidade de 180ml, que suporte calor até 100° C, massa mínima de 1,80g. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas; não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. O material deverá atender as condições gerais da norma ABNT NBR 14865:2012 - Requisitos de Avaliação da Conformidade para copos plásticos descartáveis - Versão corrigida: 2012, atualizada em junho de 2012 e certificado pelo INMETRO, e norma ABNT NBR 13230 - Simbologia indicativa de reciclabilidade e identificação de materiais plásticos.	CX	100	COPOBRAS	52,00	5.200,00
15	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ (CAIXA COM 50.000 un) – termo formado, em polipropileno (PP), não tóxico na cor branca, capacidade de 50ml, que suporte calor até 100° C, massa mínima de 1,80g. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas; não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado de forma a garantir a higiene e	CX	50	COPOBRAS	58,50	2.925,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ



	integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. O material deverá atender as condições gerais da norma ABNT NBR 14865:2012 - Requisitos de Avaliação da Conformidade para copos plásticos descartáveis - Versão corrigida: 2012, atualizada em junho de 2012 e certificado pelo INMETRO, e norma ABNT NBR 13230 - Simbologia indicativa de reciclabilidade e identificação de materiais plásticos.					
18	CREME DENTAL INFANTIL - em Gel, Sabor Tutti Frutti sem flúor acondicionado em tubos plásticos com no mínimo 100g.	UND	250	EVEN	3,30	825,00
20	DESODORIZADOR, aerazol essência variada, apresentação cápsula com 400 ml com qualidade mínima de um ano, aplicação autoclave.	UND	3.500	NO AR	6,70	23.450,00
21	DESENFETANTE 2L Composição básica, cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,52%, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais: limpeza profunda. Acondicionado em embalagem plástica de 2l. Ação esperada: apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina, possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem.	UND	7.500	MAXLIMP	2,30	17.250,00
22	DETERGENTE - alcalino, clorado, concentrado, dosagem de 2,5 ml/L de água, galão com 500ml.	UND	7.200	MAXLIMP	1,15	8.280,00
25	ESPANADOR, material penas, material cabo madeira, comprimento cabo 40 cm. características adicionais torneado e reforçado	UND	40	MUNDIAL	3,70	148,00
26	ESPONJA DE AÇO - Esponja de lã de aço para limpeza, pacote deverá ter 8 unidades. Feita de aço carbono na embalagem deverá ter número do lote e data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 14 pacotes.	FD	700	SHOW BRILHO	11,00	7.700,00
27	ESPONJA ANTI-ADERENTE PARA LOUÇAS, confeccionada em espuma de poliuretano com bactericidas e fibras sintética com abrasivo dupla face medindo 110x75x20mm.	UND	2.000	UTILISSIMA	0,35	700,00
28	FLANELA ALVEJADA Para limpeza na cor branca com dimensões mínimas de 38x58cm., composição 100% algodão, com costura reforçada (overlock) nas bordas e vértices arredondados. Aplicação polimento de móveis, vidros e limpeza em geral. Tecido com boa absorção, espessura e resistência adequadas ao uso a que se destina. Não Deve apresentar desfiamento nas bordas.	UND	2.000	CAMTEX	0,99	1.980,00
29	FÓSFORO PARA USO DOMÉSTICO - em pacote com 10 caixas de 40 um cada.	MÇ	500	ARGOS	1,99	995,00
30	FRAUDAS DESCARTÁVEIS com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, pacote contendo no mínimo 10 unidades em cada pacote no tamanho P.	PCT	2.000	BABY	4,70	9.400,00
31	FRAUDAS DESCARTÁVEIS com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 8 unidades em cada pacote no tamanho M.	PCT	2.000	BABY	4,00	8.000,00
32	FRAUDAS DESCARTÁVEIS com barreira anti-	PCT	5.000	BABY	4,70	23.500,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ



	vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 12 unidades em cada pacote no tamanho G.					
33	FRAUDAS DESCARTÁVEIS com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 12 unidades em cada pacote no tamanho XG.	PCT	5.000	BABY	4,70	23.500,00
34	FRAUDAS DESCARTÁVEIS com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 12 unidades em cada pacote no tamanho XXG.	PCT	5.000	BABY	4,70	23.500,00
36	GUARDANAPO DE PAPEL, em papel absorvente, branco de alta alvura, medindo, aproximadamente, 20cm x 18cm, embalado em pacotes com 50 unidades cada. Marca e embalagem do produto.	PCT	2000	LORD	0,50	1.000,00
37	GUARDANAPO DE PAPEL, em papel absorvente, branco de alta alvura, medindo, aproximadamente, 32cm x 30cm, embalado em pacotes com 50 unidades cada. Marca e embalagem do produto.	PCT	2000	LORD	0,80	1.600,00
39	LIMPADOR DE VIDROS - utilizado para limpeza vidros, espelhos e superfícies espelhadas. A base de álcool, com aroma agradável, sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens plásticas e reembaladas em caixas de papelão devidamente identificadas. Embalagem de 250 Ml. Caixa com 24 unidades.	UND	1200	MAXLIMP	2,80	3.360,00
40	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL 14L	UND	30	MERCONPLAS	23,00	690,00
44	LUVA TERMICA PARA ALTA TEMPERATURA confeccionada em tecido grafatex externo em fibra de aramida/carbono malha grossa sem costura, com orração interna dupla de lã, com punho confeccionado com tecido de aramida forrado em lona com comprimento de 20 cm forro interno de grafatex de algodão, tamanho unico; para trabalho em contato com temperaturas de até 400° c.	PAR	100	DANNY	7,80	780,00
45	PEDRA SANITÁRIA (25 G.) detalhada: pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. embalada em caixa que contem uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante	UND	5.000	LIMPEL	0,90	4.500,00
47	PAPEL TOALHA INT. 100% celulose pct c/ 2 rolos de toalha de papel, material papel, tipo folha dupla picotada, quantidade toalha 60, comprimento 22, largura 20. informações adicionais: pacote contendo 02 rolos. composição 100% fibras celulósicas naturais. o produto deverá estampar na embalagem primária a descrição do produto, composição, quantidade.	PCT	5.000	CAPRICE	2,80	14.000,00
49	PANO DE PRATO, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão.	UND	1.000	CAMTEX	1,40	1.400,00
51	PAPEL ALUMÍNIO rolo com 7,5m x 45 cm.	UND	500	WIDA	2,20	1.100,00
52	PAPEL HIGIÊNICO - cor branca, não reciclado, macio, absorvente, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pct. com 04 rolos.	pct	10.000	FOFEX	1,75	17.500,00
53	PELICULA ADERENTE TRANSPARENTE "PAPEL FILME" com 28 centimetro de largura.	UND	250	WIDA	3,23	807,50



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ



	alvará sanitário e conforme a lei 105/99 da anvisa, embalagem rolo com 100 metros.					
56	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - para lixo doméstico em polietileno, resistente, com estaqueidade de suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 10 kg sem rasgar. Com capacidade de 60 litros e espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 10 unidades.	PCT	3.000	DONAPACK	0,75	2.250,00
57	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - para lixo doméstico em polietileno, resistente, com estaqueidade de suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 10 kg sem rasgar. Com capacidade de 30 litros e espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 10 unidades.	PCT	2.000	DONAPACK	0,54	1.080,00
58	SACO PLÁSTICO P/ LIXO REFORÇADO - para lixo em polietileno, resistente, com estaqueidade de suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 10 kg sem rasgar. Com capacidade de 100 litros e espessura mínima de 12 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 10 unidades.	PCT	7.000	DONAPACK	1,30	9.100,00
59	"SACO PLÁSTICO P/ LIXO REFORÇADO - para lixo em polietileno, resistente, com estaqueidade de suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 10 kg sem rasgar. Com capacidade de 200 litros e espessura mínima de 12 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 50 unidades.	PCT	2.000	DONAPACK	3,00	6.000,00
62	SACOLAS PLASTICAS COM ALÇA, tipo para comercio de mercadorias, no tamanho pequena 30x40	KG	500	JUMAFÁ	10,50	5.250,00
63	SACOLAS PLASTICAS COM ALÇA, tipo para comercio de mercadorias, no tamanho media 40x50	KG	500	JUMAFÁ	10,40	5.200,00
64	SACOLAS PLASTICAS COM ALÇA, tipo para comercio de mercadorias, no tamanho grande 50x70	KG	500	JUMAFÁ	10,40	5.200,00
65	SABÃO EM BARRA - em barra, glicerinado, azul, para uso geral, com registro No Ministério da Saúde/ANVISA. Produto com 5 unidades de 200g embaladas em embalagem plástica de 1Kg e reembaladas em caixas de papelão resistentes com 10 Kg.	pct	10.200	DAS NEVES	3,50	35.700,00
66	SABÃO EM PÓ para limpeza pesada, acondicionados em embalagem plástica de 500g.	und	13.200	GUARANI	1,15	15.180,00
67	SABONETE, neutro, biodegradável, fragrância erva doce/lavanda/flores do campo para higiene pessoal, linha Profissional Emb. 90g.	und	1.600	EVEN	0,90	1.440,00
68	SABONETE INFANTIL LIQUIDO- para higiene pessoal, glicerinado, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, hipoalergênico, testado dermatologicamente e com registro no Ministério da Saúde e ANVISA. linha Profissional Emb. Bombona 5L.	UND	150	SHERON	15,00	2.250,00
70	SHAMPOO INFANTIL vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, testado dermatologicamente, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA, acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador. Com especificações do fabricante, lote, data de validade, no rotulo da embalagem. Unidade com 480 ml.	UND	800	TURMA DA XUXA	5,90	4.720,00
72	VASSOURA DE NYLON - Cabo com 33 cm e suporte plástico roscável para encaixe do cabo. Com cedas de Nylon fixas em cabo de madeira ou	UND	1.300	MUNDIAL	4,40	5.720,00

RUA AUGUSTO LUNA, Nº 45 – CENTRO – JACARAÚ-PB – CEP: 58.278-000  
CNPJ: 08.947.699/0001-03



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ



	metal com 1,20m.					
73	VASSOURÃO DE PIAÇAVA 60CM (DURO) - material das cerdas piaçava, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido para limpeza em geral	UND	1.500	BRASIL	9,90	14.850,00
74	VASSOURAO DE PIAÇAVA 40 CM vassoura doméstica com cerdas de piaçava altura mínima das cerdas 11cm. cepa em madeira revestida com chapa e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. comprimento mínimo do cabo : 1,20m. deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina. as cerdas não deverão se soltar com facilidade.	UND	300	BRASIL	5,60	1.680,00
76	TOUCA DESCARTÁVEL tipo Int cor branca, embalagem com 100 unidades.	PCT	1 000	DESCARPACK	6,20	6.200,00
77	PRENDEDOR DE ROUPA em plastico pct c/ 12 unid pacote")	PCT	500	SOVARAL	1,05	525,00
79	PRATO DESCARTAVEL RASO tipo sobremesa tam.15 . pacote com 10 unidades	PCT	8.000	COPOBRAS	1,20	9.600,00
80	PRATO DESCARTAVEL RASO tipo sobremesa tam.18 . pacote com 10 unidades	PCT	8.000	COPOBRAS	1,50	12.000,00
81	PRATO DESCARTAVEL RASO tipo sobremesa tam.21 . pacote com 10 unidades	PCT	8.000	COPOBRAS	1,75	14.000,00
82	PRATO DESCARTAVEL FUNDO TAM.12 . pacote com 10 unidades	PCT	8.000	COPOBRAS	2,50	20.000,00
83	PRATO DESCARTAVEL FUNDO TAM.15 . pacote com 10 unidades	PCT	6.000	COPOBRAS	1,40	8.400,00
84	PRATO DESCARTAVEL FUNDO TAM.18 . pacote com 10 unidades	PCT	8.000	COPOBRAS	1,50	12.000,00
85	COLHER EM PLÁSTICO transparente descartável embalagem 25 unidades	PCT	8.000	COPOBRAS	1,50	12.000,00
86	COLHER EM PLÁSTICO descartável de sobremesa pacote 50 unidades	PCT	8.000	COPOBRAS	2,50	20.000,00
88	GARFO EM PLÁSTICO transparente descartável embalagem 25 unidades	PCT	6.000	COPOBRAS	1,50	9.000,00
89	PALITO DE DENTE, de madeira, roloço - Caixa com 100 unidades	CX	100	REGINA	0,42	42,00
90	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, conjunto lixeira coleta seletiva, material polietileno, quantidade lixeiras 4 un, capacidade 50 l, altura total 74 cm, altura corpo 65 cm, altura tampa 9 cm, largura 34 cm, espessura parede 3 mm, cor azul, vermelha, verde e amarela, características adicionais suporte metálico para 4 lixeiras, fechadura prote-, aplicação coleta de lixo.	conj	30	BRALIMPIA	220,00	6.600,00
91	LIXEIRA GARI COM RODAS 240 L . Os coletores Carros Gari Europeu de 240 litros para recolhimento e transporte de resíduos e lixo em geral. Na Versão 240 litros, com rodas. Produzidos em Polipropileno, e extremamente resistentes, com rodas que para facilitar o deslocamento do coletor tanto para descarte quanto para higienização. Medidas: 59cmx105mm	und	50	BRALIMPIA	400,00	20.000,00
92	FRAUDAS DESCARTÁVEIS com barreira antivazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 8 unidades em cada pacote no tamanho G.	PCT	8.000	BABY	4,00	32.000,00
TOTAL						529.218,50

**Adjudicação do Objeto:** será por preço unitário.

**Da validade de ata de registro de preço:** A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

**Dos órgãos participantes:** Participará deste certame a Prefeitura Municipal de Jacaraú/PB.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ



### 1. DO PRAZO E DOTAÇÃO

1.1 O prazo início da entrega do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, considerado a partir da emissão da ordem de fornecimento. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município.

### 2. DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado parceladamente em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Jacaraú/PB.

2.2 O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

2.3 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

3.2. Deverá ser incluído para formação de cadastro de reserva, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, na forma do disposto no artigo 11, §1º do Decreto Municipal nº 04G/2017 e alterações, respeitando-se, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.

3.3. O registro a que se refere à condição do subitem 3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº 04G/2017.

3.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Jacaraú.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**



- 3.5. Caso o licitante não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital, bem assim, não mantenha as condições de habilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Prefeitura declarará sem efeito os atos de classificação final, adjudicação e homologação e convocará licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 3.6. Os autos do processo licitatório serão encaminhados o Pregoeiro para que providencie a convocação, através de aviso no Diário Oficial do Estado, dos demais licitantes classificados para sessão de reabertura do certame.
- 3.7. Iniciada a reunião, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o licitante e, em seguida, procederá conforme o disposto neste edital.
- 3.8. Caso não obtenha sucesso na negociação com o segundo colocado, o Pregoeiro negociará com o licitante subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda as condições do edital.
- 3.9. Obtida proposta que atenda às exigências do edital e verificada a habilitação do licitante, o Pregoeiro negociará com o licitante para que o mesmo reduza seu preço ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, tendo como objetivo a formação do cadastro de reserva, na forma do artigo 11, §1º do Decreto Municipal nº 04G/2017.
- 3.10. Finalizados os procedimentos acima, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor.
- 3.11. A licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação para a assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.
- 3.12. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no diário oficial eletrônico do Município.
- 3.13 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jacaraú a firmar as contratações que deles poderão advir.
- 3.14. A Prefeitura órgão gerenciado da ATA-RP acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados e nas mesmas condições, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 3.15. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **4. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

- 4.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 4.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- 4.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Jacaraú à variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- 4.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.
- 4.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 4.6. A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da ordem de fornecimento.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ



- 4.8. Ocorrendo a situação acima descrita, a Prefeitura poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.9. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.10. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços quando:
- 4.11. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.12. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso.
- 4.13. A pedido do fornecedor.

### 5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- 5.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.2.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.2.2. A pedido do fornecedor.
- 5.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

### 6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 6.1 Prazos, condições e local da entrega serão disciplinados pelo Termo de Referência.

### 7 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 7.1 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:
- a) Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) Multa, observados os seguintes limites:
- b.1) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos produtos não entregues;
- b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias constantes do instrumento contratual, ou ainda, fora das especificações contratadas;
- b.3) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**



suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.

7.2 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

7.3 - As sanções previstas nas cláusulas “a)” a “c)” poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

7.4 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso da entrega for devidamente justificado pelo licitante e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5 - A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

7.6 - As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

7.7 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.8 - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

a) Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Jacaraú/PB, 18 de Julho de 2019.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**  
**ELIAS COSTA PAULINO LUCAS**

  
**MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ sob o nº 30.597.577/0001-93

Yago Nobrega Fonseca de Farias

CPF: 100.852.194-95

RG: 3.314.121 SSP/PB

procurador